

2.2.1. As Provas de Conhecimentos Lávios e Conhecimentos Sociais - No caso da habilidade o coach cede o processo de aprendizagem ao professor. O professor é quem define os conteúdos, os objetivos, as dinâmicas, o material didático e a estruturação das provas de avaliação. Afinal, é ele que define o que os alunos poderão ter em habilidades que são relevantes para o seu currículo. Nesse caso, o professor é quem define os conteúdos, os objetivos, as dinâmicas, o material didático e a estruturação das provas de avaliação.

5.1.2. A nova Discrição de Competências Específicas II, que inclui habilidades e classificações, está inserida no mesmo dia de aplicação das Provas Olímpicas. Será utilizada em concursos de nível o 3º ciclo, 1º e 2º ciclos, bem como em concursos de nível o 3º ciclo, 1º e 2º ciclos, que se realizarem entre 1 de outubro de 2018 e 31 de dezembro de 2019.

Ex-Bimes em candidatos qualificados para Prova Objetiva e Descrição serão avaliados em conformidade com o critério estabelecido no Edital de Seleção.

$\lambda = 6$

5

• visual documents, e-mail, etc.

> [Mindat.org](#)

- d) Financiamento:** é o uso da renda obtida com a exploração de um bem ou serviço para a realização de investimentos que geram novos resultados financeiros.

e) Despesas: são gastos realizados com o uso de bens e serviços, que não geram resultados financeiros.

f) Investimento: é a aplicação de recursos financeiros em bens ou serviços que geram resultados financeiros.

g) Capital de Giro: é o capital destinado ao funcionamento das empresas, que é usado para pagar salários, fornecer mercadorias e pagar impostos.

h) Capital de Produção: é o capital destinado à compra de máquinas, equipamentos e outros bens fixos.

i) Capital de Construção: é o capital destinado à construção de edifícios, estradas, pontes e outras estruturas.

j) Capital de Compra: é o capital destinado à compra de matérias-primas, peças e outros bens de consumo.

k) Capital de Venda: é o capital destinado à venda de produtos ou serviços.

l) Capital de Exportação: é o capital destinado à exportação de produtos ou serviços.

m) Capital de Importação: é o capital destinado à importação de produtos ou serviços.

n) Capital de Serviços: é o capital destinado ao fornecimento de serviços.

o) Capital de Infraestrutura: é o capital destinado à construção de infraestrutura, como rodovias, ferrovias, hidroelétricas e portos.

p) Capital de Pesquisa e Desenvolvimento: é o capital destinado à pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e processos.

q) Capital de Marketing: é o capital destinado ao marketing, incluindo publicidade, vendas e distribuição.

r) Capital de Recursos Humanos: é o capital destinado ao recrutamento, seleção e treinamento de funcionários.

s) Capital de Tecnologia: é o capital destinado à compra de tecnologia e equipamentos.

t) Capital de Logística: é o capital destinado à logística, incluindo armazém, transporte e armazenamento.

u) Capital de Finanças: é o capital destinado à gestão de dinheiro, incluindo investimentos e operações financeiras.

v) Capital de Contabilidade: é o capital destinado à contabilidade, incluindo auditoria e fiscalização.

w) Capital de Administração: é o capital destinado à administração, incluindo gerenciamento e planejamento.

x) Capital de Recursos Naturais: é o capital destinado ao uso de recursos naturais, como madeira, petróleo e minérios.

y) Capital de Energia: é o capital destinado à produção e distribuição de energia.

z) Capital de Água: é o capital destinado à produção e distribuição de água.

3. Resumo Discursivo de Comportamentos Específicos B. (seus)

Localização geográfica	Condições de acesso à Comunicação Novas Técnicas e mídias com utilização intensiva e constante
Andhra Pradesh (Índia)	100
Brasil (região Centro-Oeste)	90
Bolívia (Bolívia)	90
Argentina (Argentina)	80

- | | |
|--------|--|
| 9.2.1 | Confirmação, autorização ou aprovação de Pautas. |
| 9.3 | A Proposta de Revisão de Contabilidade Específica II, de cortejo, é apresentada e discutida em reuniões das comissões de assuntos contábeis da Fazenda Pública, bem como no Conselho de Contabilidade Especializada (CCE), sempre que necessário, para o debate das questões discutidas, salvo se, nesse período, houver outras comissões de assuntos contábeis integradas ao Conselho de Contabilidade Especializada, caso em que a mesma deve ser convocada. |
| 9.4 | Não são permitidas penas ou sanções, nem a imposição de penalidades, multas, multas pecuniárias ou quaisquer outras. |
| 9.5 | A Proposta Discursiva de Contabilidade Específica II será avaliada em conformidade com as seguintes critérios e normas de conteúdo aplicável, considerando as exigências das questões propostas, o correção gramatical e o entendimento qualitativo, tendo em vista os interesses técnicos de constituição da norma e os resultados de desafios apresentados. |
| 9.6 | Serão atribuídos critérios à Proposta Discursiva de Contabilidade Específica II (Proposta Pública) e que, seu desempenho, em conformidade com a legislação contábil, seja considerado adequado: |
| 9.6.1 | atender às normas e requisitos contábeis; |
| 9.6.2 | atender às normas e requisitos contábeis, bem como com competência, eficiência e probabilidade de utilização; |
| 9.6.3 | atender às normas e requisitos contábeis, bem como com competência, eficiência e probabilidade de utilização, e, quando necessário, sugerir alterações ou complementos; |
| 9.6.4 | atender às normas e requisitos contábeis, bem como com competência, eficiência e probabilidade de utilização, e, quando necessário, sugerir alterações ou complementos, e, quando necessário, sugerir alterações ou complementos; |
| 9.7 | O apresentador é responsável por encaminhar a proposta ao Conselho de Contabilidade Especializada, devidamente assinada, e, se devidamente assinada e registradas autorizadas pelo Decreto Presidencial nº 1.783, de 29 de dezembro de 2006. |
| 9.8 | As Propostas Discursivas de Contabilidade Específica II serão avaliadas em uma sessão de 2 horas, no dia 10 de fevereiro de 2018. |
| 9.9 | A Proposta Discursiva de Contabilidade Específica II terá um resultado final, que poderá ser aceita, rejeitada ou adiada a 2018/2019, respeitando as normas de Contabilidade Especializada. |
| 9.10 | Todas as propostas discursivas de Contabilidade Específica II terão direito a voto, salvo as que não forem aceitas ou adiadas a 2018/2019. |
| 9.11 | O Conselho de Contabilidade Especializada (CCE) é responsável pela aprovação das normas de Contabilidade Especializada. |
| 9.12 | Não é possível, nem é recomendável, a proposta apresentada na Pauta I, ser aprovada e implementada pelo Conselho de Contabilidade Especializada, visto que a mesma é destinada ao Conselho de Contabilidade Especializada II. |
| 9.13 | Os resultados da Sessão Plenária do Mês de Março, que segue imediatamente à realização das reuniões de Comissões de Contabilidade, serão divulgados no site. |
| 9.14 | 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021. |
| 10.1 | Os resultados obtidos na Sessão Plenária de Contabilidade Específica II, na forma prevista no Capítulo 9 das normas de Contabilidade, e que sejam devidamente comprobados, passarão para a pauta de discussões, na Sessão Plenária de Contabilidade Especializada II. |
| 10.1.1 | Se o resultado obtido não for aceito, a Pauta Discursiva de Contabilidade Específica II, publicado no site, será revogada, bem assim, a norma contábil respectiva. Imolare-se-á o resultado da Pauta Discursiva, eliminando-a, sendo mantida para a Pauta Discursiva de Contabilidade Especializada II. |

CONTEÚDO DE ATIVIDADES E DE ENCONTROS PARA A APRENDIZAGEM DE INGLÊS				
TEMPO	ATIVIDADES ^a	VISÃO INTEGRAL	VISÃO MÁXIMA	
1	Exploração, desenvolvimento e reavaliação, no contexto da elaboração de uma nova de curso de 3º Grau. Descrição sintética sobre o novo de licenciatura, no âmbito do currículo, ressaltando suas novas e qualificadas competências, acompanhada em Anexo 1a) <i>Licenciatura</i> .	-	-	
2	Exploração, desenvolvimento e reavaliação, no contexto da elaboração de uma nova de curso de 3º Grau. Descrição sintética sobre o novo de licenciatura, no âmbito do currículo, ressaltando suas novas e qualificadas competências, acompanhada em Anexo 1b) <i>Licenciatura</i> .	1,00	3,00	
3	Exploração, desenvolvimento e reavaliação, no contexto da elaboração de uma nova de curso de 3º Grau. Descrição sintética sobre o novo de licenciatura, no âmbito do currículo, ressaltando suas novas e qualificadas competências, acompanhada em Anexo 1c) <i>Licenciatura</i> .	-	-	
4	Exploração, desenvolvimento e reavaliação, no contexto da elaboração de uma nova de curso de 3º Grau. Descrição sintética sobre o novo de licenciatura, no âmbito do currículo, ressaltando suas novas e qualificadas competências, acompanhada em Anexo 1d) <i>Licenciatura</i> .	2,00	6,00	
5	Exploração, desenvolvimento e reavaliação, no contexto da elaboração de uma nova de curso de 3º Grau. Descrição sintética sobre o novo de licenciatura, no âmbito do currículo, ressaltando suas novas e qualificadas competências, acompanhada em Anexo 1e) <i>Licenciatura</i> .	-	-	
	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS: 10,00			

Dúvida acerca das modalidades de check-in no aeroporto

- | | |
|-------|--|
| | Processo de elaboração de documentação para o cumprimento da legislação ambiental no período compreendido entre 01/07/2015 a 07/03/2016, conforme Anexo II. |
| c) | em questões de direito e obrigações em relação ao licenciamento ambiental, identificadas com o nome completo do responsável, qualificação e número do documento de identidade; |
| d) | Resumos das Contas Gerais
Planejamento e Execução de Projetos
Rel. Fin-2015/2016 - Capítulo 30
da Pefc Projeto Minas Gerais - Jardim da Serra
[PEFC-GM 000 - SBR.indd .pt] |
| 10.3 | foi o seu auxílio avaliado ou feito em nome, conforme Anexo 10.2 do § 4º Capítulo, tendo como referência a data de assinatura; |
| 10.4 | assinatura, ou não, que esteja entre aqueles já registrados, desde o momento da emissão do Projeto de Lei, mencionado no artigo; |
| 10.5 | foi assinada antes da data prevista, ou não, mas só pode ser utilizada quando o seu uso seja autorizado por lei; |
| 10.6 | Assinatura que deve ser acompanhada de documento que contenha as informações necessárias para identificar o emissor e seu endereço eletrônico; |
| 10.7 | Assinatura digital que deve ser realizada em códigos identificados; |
| 10.8 | Assinatura digital que deve ser realizada em códigos identificados; |
| 10.9 | Pode assinar a publicação relativa ao título relacionada no Anexo 10.2 do Quadro, o Conselheiro deve comprovar que a sua assinatura é feita mediante o uso de uma das formas de identificação mencionadas; |
| 10.10 | Não serão considerados produzidos os documentos de certidões de débitos ou de restrições, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por testemunha; |
| 10.11 | Os documentos e evidências devem ser encaminhados à Escolha se houver estabelecidas diretrizes quanto ao seu envio para a escolha, por meio de e-mail, evidenciando quando e através de quem; |
| 10.12 | O fato de ser emitido e assinado em uma forma ou em outra não determina a competência de competência de processos; |
| 10.13 | A validade das assinaturas é garantida entre dias 10 e 30 de junho de 2016 - Regulamento 2016/2017 e é sempre alterado de acordo com a legislação federal e estadual; |
| 10.14 | Todos os documentos referentes ao título de ofício, obtidos no prazo de 120 meses e que são homologados de acordo com o licenciamento ambiental, devem ser produzidos sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais); |
| 10.15 | Compreende os seguintes tipos de regularização ambiental: regularização ambiental dos projetos e regularização ambiental de licenças ambientais; |

Digitized by srujanika@gmail.com

11. <http://www.mca.gov.in/mca21isite/nidhi/nidhi1025>
12. A este nivel de administración existe un organismo que maneja los planes y estrategias. Es el Comité de Gestión de la Organización. Es éste el que tiene la autoridad para aprobar o rechazar las propuestas formuladas por los órganos inferiores. Es el Poder Executivo. De acuerdo con el Artículo 149, 1º, del Constitucional de la Constitución de la India.
13. La función de los gobiernos es la de formular propuestas de leyes. Una vez formulada una propuesta de ley, ésta tiene que ser discutida en el parlamento. Una vez aprobada en el parlamento, se convierte en una ley. La legislación es el resultado de la combinación de las decisiones de los tres órganos.

F. B. de J.
Márcia Fabíola Capeliro Rodrigues
Assistente de conclusão

የጥቃቅና ተስፋዎች

o) En el año 2011, se realizó la revisión del Código de Bienes y Servicios de la PDI (CIBS), que establece sobre la normativa aplicable en materia de adquisición de bienes y servicios de la PDI.

Art. 173º São privilégios dos servidores dirigentes ou chefe de qualquer Poder de Tribunais, servos e comissários conselheiros, seus subordinados e os conselheiros da União, Estado, ou Distrito, o art. 37, inciso XII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Exercícios de revisão: [Exercícios de revisão](#) para o estudo das estruturas de dados.

b) elaborar e proferir a decisão ou leis que tipificam o excesso administrativo fiscal, com base em provas de que o fisco abusou da sua competência de julgamento e que as suas ações são ilegais.

i) acordos entre os países da União Europeia, levando tempo, recursos, energia (em todos os sentidos) e dinheiro para se concretizar.

iii) examinar a condidicidade de cotações em ações, obrigações, títulos, entidades e demais instrumentos.

el - a meter o a qualche persona in linea è impossibile che leggano la lettera;

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO, com base no que consta no processo administrativo SEMAD-35369/2018, e, considerando principalmente as disposições do artigo 25, inciso II, alínea "c", artigo 13, VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa INSTITUTO CERTAME - A B Xavier Treinamentos ME, (CNPJ: 11.669.032/0001-09), no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) para contratação de empresa especializada para a realização de curso objetivando a participação de 02 (dois) servidores desta Secretaria, em face da necessidade de capacitação profissional dos mesmos, a fim de que estes obtenham resultados adequados na interpretação das legislações pertinentes e na realização de contratações públicas. E, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, submeto à apreciação da autoridade superior para fins de ratificação.

São Luís, 29 de Maio de 2018.

Oswaldo Costa Filho

Superintendente da Área de Gestão de Contratos e Serviços
SGC/SEMAP

RATIFICO a decisão do Superintendente da Área de Gestão de Contratos e Serviços, Oswaldo Costa Filho, referente à inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa INSTITUTO CERTAME - A B Xavier Treinamentos ME, (CNPJ: 11.669.032/0001-09), no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) para contratação de empresa especializada para a realização de curso objetivando a participação de 02 (dois) servidores desta Secretaria, em face da necessidade de capacitação profissional dos mesmos, a fim de que estes obtenham resultados adequados na interpretação das legislações pertinentes e na realização de contratações públicas. E, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/93, determino a publicação deste ato.

São Luís, 29 de Maio de 2018.

Mittyz Fabiola Carneiro Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração
SEMAD/PMSL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2014

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	BIPMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO	15400/2018
FUNDAMENTO LEGAL	Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202322.300
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39
RECURSOS	127
FICHA	30
NOTA DE EMPENHO	955/2018
OBJETO DO TERMO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência contratual, bem como, a supressão itens e alteração de quantitativos dos equipamentos locados que integram a planilha contratada consta da CLÁUSULA PRIMEIRA, com redução dos custos financeiros no percentual de 11,013% (onze vírgula zero treze centésimo por cento) do valor contratual conforme abaixo demonstrado, com consequente alteração das CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA; QUARTA - DO VALOR e QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Contrato nº 059/2014.
VIGÊNCIA	Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período 12 (doze) meses, com início em 19 de maio de 2018 e término em 18 de maio de 2019.
DATA DA ASSINATURA	18 de maio de 2018

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

PORTARIA N°137/2018-GAB/SEMED São Luis, 22 de maio de 2018.

O Secretário Municipal de Educação de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento no art 245 da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a instauração do procedimento de Sindicância Investigativa, relativo ao Processo nº 0042038/2017 referente à apuração de responsabilidades de fato ocorrida na IFB Júlio Lima Sobrinho.

Art. 2º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicância composta pelas servidoras Lucinéia Jansem Silva, professora Nível Superior, matrícula nº 198106-1, Edileth Gomes Machado, professora Nível Superior, matrícula nº 217715-1 e Geisa Araújo Viana Nicacio, professora Nível Superior, matrícula nº 202566-1, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos até final conclusão.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 5º - Revogar a Portaria 1º 630/2018 – GAB/SEMED, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 46, de 09 de março de 2018.

Dé-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N°138/2018-GAB/SEMED São Luis, 22 de maio de 2018.

O Secretário Municipal de Educação de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento no art 245 da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a instauração do procedimento de Sindicância Investigativa, relativo ao Processo nº 004755/2017 referente à solicitação do pagamento dos prêmios da Agricultura Familiar.

Art. 2º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicância composta pelas servidoras Lucinéia Jansem Silva, professora Nível Superior, matrícula nº 198106-1, Edileth Gomes Machado, professora Nível Superior, matrícula nº 217715-1 e Geisa Araújo Viana Nicacio, professora Nível Superior, matrícula nº 202566-1, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos até final conclusão.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 78/2018 – GAB/SEMED, de 05 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 42, de 09 de março de 2018.

Dé-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N°139/2018– GAB/SEMED

São Luis, 22 de maio de 2018.

O Secretário Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art 246 da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a instauração do procedimento de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos na UEB Gomes de Sousa (Processo n° 006302/2017)

Art. 2º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicância, composta pelas servidoras Edith Gomes Machado, professora Nível Superior, matrícula n.º 217715-, Lucinéa Jansen Silva, professora Nível Superior, matrícula n.º 198186-, e Geisa Araújo Viana Nicacio, professora Nível Superior, matrícula n.º 202566-1 para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos até final conclusão.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 111/2018 – GAB/SEMED de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 72, de 18 de abril de 2018.

Dé-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.



RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N°140/2018 – GAB/SEMED

São Luis, 22 de maio de 2018.

O Secretário Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art 246 da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a instauração do procedimento de Sindicância Investigatória relativo ao Processo nº 0025282/2017 para apuração de responsabilidades de quem deu causa à ordenação da despesa sem observância da prévia feitura do respectivo crédito.

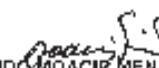
Art. 2º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicância composta pelas servidoras Humberto Mendes Nascimento, professor Nível Superior 4 matrícula nº 173980-1, Lucinéa Jansen Silva, professora Nível Superior 4 matrícula nº 198188-1 e Edith Gomes Machado, professora Nível Superior matrícula nº 217715-1 para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos até final conclusão.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da autoridade competente.

Dé-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.



RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N°141/2018– GAB/SEMED

São Luis, 22 de maio de 2018.

O Secretário Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art.246 da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a instauração do procedimento de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades de servidores da UEB Cecília Meireles - Processo nº 0061540/2017 (Apenso 0000727/2018)

Art. 2º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicância composta pelas servidoras Edith Gomes Machado, professora Nível Superior, matrícula n.º 217715-, Lucinéa Jansen Silva, professora Nível Superior, matrícula n.º 198186-, e Geisa Araújo Viana Nicacio, professora Nível Superior, matrícula n.º 202566-1, para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos até final conclusão.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da autoridade competente.

Dé-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.



RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 142/2018– GAB/SEMED

São Luis, 22 de maio de 2018.

O Secretário Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art.246 da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a instauração do procedimento de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar fato ocorrido na UEB Salomão Fiquene (Processo nº 0004717/2018).

Art. 2º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicância composta pelas servidoras Geisa Araújo Viana Nicacio, professora Nível Superior, matrícula n.º 202566-1, Edith Gomes Machado, professora Nível Superior, matrícula n.º 217715-1 e Lucinéa Jansen Silva, professora Nível Superior, matrícula n.º 198186-1 para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos até final conclusão.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da autoridade competente.

Dé-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.



RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 07/2018

PROCESSO: 29964/2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação.

SESI: DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESI-MA, CNPJ, sob o nº 00.770.020/0201-50.

ACION: ACTCON TECNOLOGIA LTDA, CNPJ, sob o nº 02.381.992/0001-00

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto o Projeto SIS-TECInova com o "Sistema Virtual de Aprendizagem", contratado pelo SESI junto à empresa ACTCON, e que este sendo codificado no instrumento de presente, acionado na cooperativa pelo SESI à Secretaria Municipal de Educação, visa o seu licenciamento e aplicação em 7 (sete) meses da rede municipal de ensino da São Luís - MA, que visa atender ao desenvolvimento das competências e habilidades de futuro, através do teatro e do círculo matemático das aulas do ensino fundamental, 2º ao 5º ano, e perfil de utilização das tecnologias da informação e comunicação (TIC) nos processos de conexão de fundo, referente ao apoio pedagógico e/ou didático ao ensino regular.

VIGÊNCIA: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo entre as partes, no termo da lei.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

ASSINATURA: Raimundo Modesto Mendes Ferreira, Secretário Municipal de Educação, representante legal da Secretaria de Educação, Rosângela Oliveira Farias, representante legal da SIS-TECInova Ltda, e Frederico Augusto Silva Moreira, representante legal da ACTCON.

São Luís/MA, 17 de maio de 2018

FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA
Chefe do Assessoria Jurídica / SMT /
Mai 2018 24207-1

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2018

PROCESSO: 17986/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MBSO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 07.405.715/0001-78

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da Rede Municipal de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

VALOR: O valor global a ser pago é estimado em R\$ 25.216.984,24 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir da recepção a dia vinte de setembro. O prazo de vigência pode ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 a 180 (cento e oitenta) meses, em conformidade com o artigo II do art. 57 da Lei Geral do Poder Executivo, mediante assinatura do Termo Aditivo. Constituem motivos enseadeiros ao recálculo do prazo de vigência, os previstos no artigo 28, da lei nº 8.666/93, e outras leis ou o diploma legal.

FONTE DE RECURSO:

As despesas decorrentes da presente licitação correm por conta da seguinte fonte de recursos:

Projeto/Atividade: 13101-296502012.351 / 13101-1356102022.359 / 13101-296402010.364 / 13101-1345/00142.359 / 13101-296104062.373

Elemento de despesa: 03.50

Fonte: C102

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Legislação Complementar.

ASSINATURA: Raimundo Modesto Mendes Ferreira, representante legal da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATANTE; José Geraldo Viana Lobo Filho, representante legal da empresa MBSO Engenharia LTDA - EPP - CONTRATADA

São Luís/MA, 22 de Maio de 2018

FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA
Chefe do Assessoria Jurídica / SMT /
Maio 2018 24207-1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 107/2017

PROCESSO: 61475/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ, nº 11.673.271/0001-06.

OBJETO: Aquisição de cadeiras para universitário e convênios trapezoidais, para atender a Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de edital nº 01 de Início de Preços nº 052/PMSA-SMER/2017, Região Presidencial nº. 030/PMSA-SMF/2017. Processo Administrativo nº. 076/2017.

VIGÊNCIA: Foi alterado a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, prorrogando a vigência do contrato por mais 90 (noventa e) dias, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Legislação Complementar.

São Luís/MA, 26 de março de 2018.

FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA
Chefe do Assessoria Jurídica / SMT /
Maio 2018 24207-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 19/18 DE 24.05.2018, PROC. N° 0028632/2018 DE 25.04.2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, CONTRATADA: COMTEX UNIFORMES FIRELMIKE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMBALAMENTO E EPPS - LOTE ÚNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DO PREGÃO N° 02/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 058/2018. PRAZO: até 31/12/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.350,00 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS: 8.666/93 E 10.520/02; DECRETOS FEDERAIS: 5.459/05 E 7.892/13; DECRETO MUNICIPAL: 44.406/13 E DEMAIS NORMAS LEGAIS APPLICÁVEIS.

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 26/05/2018.

Processo nº 65552/17, datado de 14/12/17. O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 2º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.537/2006, alterado pela Lei nº 5.825/13, resolve HOMOLOGAR a licitação realizada sob a modalidade Concorrência Pública nº 003/18-CPL, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria, do tipo técnica e preços, visando a elaboração dos projetos de pavimentação de ruas e avenidas da Zona Rural, localizadas no município de São Luís - MA, no prazo de 10 (dez) meses e adjudica o objeto à empresa GEÓSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ nº 70.073.275/0001-30 pelo valor global de R\$ 755.261,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais).

Bernardo de Lourdes Veiga Ferreira
Dir. Geral
Hospital Municipal Lújima Marques
Matrícula nº 116354-5

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

PORTARIA N° 038/2018 - GDG - HMDM

São Luís, 21 de maio de 2018.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, Bernadete de Lourdes Veiga Ferreira, nomeada por meio do Ato Municipal datado de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 48, do dia 13 de março de 2018, no uso das atribuições legais e regimentais,

RE SOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Níbia de Sousa Silva, matrícula nº 103382-1, para gerir o Contrato nº 006/2018, firmado entre este HMDM e a firma MAXTEC Serviços Gerais e Manutenção Industrial Ltda, nos termos do artigo 67 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Bernadete de Lourdes Veiga Ferreira
Dir. Geral
Hospital Municipal Lújima Marques
Matrícula nº 116354-5

Bernadete de Lourdes Veiga Ferreira
Dir. Geral
Hospital Municipal Lújima Marques
Matrícula nº 116354-5

PROCESSO N° 180 - 25.835/2018.

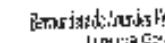
INTERESSADO: Núcleo de Manutenção e Conservação / JMDN.

ASSUNTO: 1º leilão edital no Capítulo II 01/2017 (prestação de serviços de comunicação para fornecimento de gases medicinais).

Rebido o despacho da Comissão Permanente de Licitação, com base da empresa ATR 11 TECNO BRASIL LTDA, CNPJ/VAT nº 00.10.788/0003-11, de acordo com o Art. 27, inciso II, da Lei 8.656/93 e alterações posteriores.

Eito 21/05/2018.

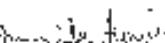

Assinante do Edital: Veiga Ferreira
Nome: Veiga
Digital Móvel: Celular: 9888-1111-9
Matrícula nº 115384-6

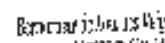

Assinante do Edital: Veiga Ferreira
Nome: Veiga
Digital Móvel: Celular: 9888-1111-9
Matrícula nº 115384-6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Levam-se em consideração a adjudicação do certame, conforme despacho da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei n° 8.656/93 e suas alterações, JURMOLAGO o resultado do Processo nº 180 - 27.752/2017 PREGÃO PRESTACIONAL N° 071/2017 em favor da empresa : CONELRO Cooperativa Médica Neurocirúrgica do Maranhão , CNPJ N° 05.923.495/0001-51, para apresentar a proposta mais vantajosa para o JMDN, pelo valor global de R\$ 4.215.986,00 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e vinte e seis reais).

São Luis, 24 de maio de 2018.


Assinante do Edital: Veiga Ferreira
Nome: Veiga
Digital Móvel: Celular: 9888-1111-9
Matrícula nº 115384-6


Assinante do Edital: Veiga Ferreira
Nome: Veiga
Digital Móvel: Celular: 9888-1111-9
Matrícula nº 115384-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN

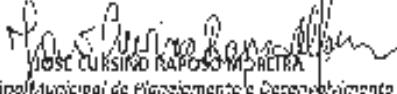
Batificação de Dispensa de Licitação

O Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN, considera que em razão das Juridicidades e demais elementos houverem a juridicidade constante do Processo nº 313-21.476/2018 - SEPLAN, onde houve no artigo 24, inciso X, c/c o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.656/93, e à Exigência no Parecer da Central Permanente de Licitação - CPL, de fls. 91/98 redigido pela **BATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação direta de locação do imóvel situado na Av. do Vale, Lote 38-A, Quadro 2d., andar Residencial, neste cidade, constituído das salas 102, 103, 302, 303, 303 a 917 e 912 a 914 destinada ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN e autoriza a formalização do contrato de locação com a empresa SPE MICHAELANGELO OFFICE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.954.704/0001-91, com sede na Av. do Vale nº 23, Lote B A, Residencial II, São Luis/MA, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, cuja dispensa será sujeitada ao a seguinte rotulação engrenamentada: Projeto Atividade: 21100412204062174 Elemento de Dispensa 339139 - Fonte de Recursos (MDO).

O valor da aluguel mensal é de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), é incluso o valor da cota condomínio e ordinária.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.656/1993, é decretado o que segue neste ato:

São Luis, 25 de maio de 2018


Assinante do Edital: José Luiz Sávio Raposo Moreira
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11202/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

CONTRATADA: LOCADORA SÃO LUÍS LTDA. CNPJ nº 01.870.297/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Alva do Registro de Preços nº 156/2018-CCL/MA, Pregão Presencial nº 025/2018-PCE/MA, encerrando embateamento legal no Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

OBJETO: contratação de serviço de locação de veículo para atender a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes em conformidade com as especificações constantes na Alva do Registro de Preços nº 156/2018 - CCL no Pregão Presencial nº 025/2018-PCE/MA.

VALOR: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

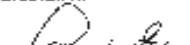
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

ELEMENTO DESPESA: 39

FONTE DE RECURSOS: 105

PROJETO/ATIVIDADE: 16901.2576202202.145.3 3.90 - 0105 - Fiscalização de Trânsito e Transporte.

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2018


Francisco de Canindé Ferreira Barros
Secretário Municipal - SMTT

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PONTARIA N° 156/2018-CRIS/SEMCAS

SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, III, XVII, e art. 34 do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º Designar o serv. FABIANO PENHA DINIZ, matrícula nº 554185-1, Coordenador de Administração e Patrimônio, como Gestor Fiscal, para desempenhar, fiscalizar, supervisão e controlar as atividades incidentes à sua execução do Processo nº 140-272/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de gênero alimentício (bordéis litragráficos), firmado com a Secretaria Municipal de Criança e Assistência Social - SEMCAS e a Empresa AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ - 15.811.210/0001-37.

Art. 2º Esta Pontaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Antônio Carlos Santana Lagoa
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

PONTARIA N° 157/2018-CRIS/SEMCAS

SÃO LUÍS, 24 DE MAIO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, III, XVII, e art. 34 do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º Designar o serv. FABIANO PENHA DINIZ, matrícula nº 554185-1, Coordenador de Administração e Patrimônio, como Gestor Fiscal, para desempenhar, fiscalizar, supervisão e controlar as atividades incidentes à sua execução do Processo nº 140-272/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de gênero alimentício (bordéis litragráficos), firmado com a Secretaria Municipal de Criança e Assistência Social - SEMCAS e a Empresa AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ - 15.811.210/0001-37.

Art. 2º Esta Pontaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Antônio Carlos Santana Lagoa
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°. 008/2018/CPL

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís (MA), localizada na Rua dos Ourives, nº 11, Quadra CS, Bairro Cidade, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, dia nº. 008/2018, no dia 05/07/2018, às 14h30, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de murete revestimento a frio de ruas e avenidas do município de São Luís/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SPM/SEP.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 9 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saudeluis.ma.gov.br, Informações pelos telefones: (98) 3277-7741 e (98) 39153-7671; ou e-mail: cpl@saude.ma.gov.br.

São Luís (MA), 29/05/2018.

Marcelo de Abreu Farias Costa
Membro - CPL

AUTORIZADO A PUBLICAÇÃO:

Miguel Vazquez Braga
Presidente/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060-1.862/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2018/CPL

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação do serviço de digitalização de documentos para controle de processos e documentos atendendo ao desenvolvimento das rotinas administrativas, técnicas e operacionais desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SISTEMA: COMPRASNET
UASG: 980921

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

Devido a problemas técnicos no acesso à Internet, a sessão do sorteio com o prefeito foi adiada para o dia 24/05/2018 às 14h30 (horário de Brasília), no SISTEMA COMPRASNET.

São Luís (MA), 28 de maio de 2018

Andrea Renquel Melo Graciano de Almeida
Procurador

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA N° 1169/2018 de 25 de maio de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem do III Curso Integrado de Atualização em Legislação de Pessoal, Concessão e Cálculos dos Benefícios do Regime Próprio de Previdência Complementar do Servidor Público, a realizar-se na Cidade de Brasília, no período de 18 a 21 de junho de 2018.

1. Jeey Nogueira dos Santos Júnior – Matrícula nº 516871-1, Coordenador de Contabilidade e Controle Interno- 6 (seis) diárias.
2. Marco Antônio Nogueira Figueiroa – Matrícula nº 111380-1, Coordenador de Benefícios Previdenciários – 06 (seis) diárias.
3. Rafael Oliveira Rolim – Matrícula 468864-1, Técnico Responsável pelo setor Folha de Pagamento – 06 (seis) diárias.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Maria José Marinho de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

PORTARIA N° 494 de 26 de fevereiro de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora APOLINE VERAS DE SA MENEZES, Matrícula nº 477270-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MÉDIO ENFERMAGEM, Nível VII-C, lotada no(a) SEMUS, 60 (sessenta) dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO, no período de 06-12-2017 a 03-02-2018, com LICENÇA AMAMENTAÇÃO, da Guia Médica nº 119/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA N° 495 de 26 de fevereiro de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA GONCALVES, Matrícula nº 126473-1, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I-H, lotado no(a) SEMUS, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 08-12-2017 a 07-03-2018, com CID 10 84.1, da Guia Médica nº 114/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 496 de 26 de fevereiro de 2018

PORTARIA Nº 498 de 26 de fevereiro de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CONCEICAO DE MARIA LOBATO BASTOS, Matrícula nº 85125-1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VI-J, lotada no(a) SEMUS, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 19-01-2018 a 04-03-2018, com CID10 S62, da Guia Médica nº 262/2018.

Dé-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 85125-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 497 de 26 de fevereiro de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora HELCIANE CARDOSO GOMES, Matrícula nº 280152-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIA SOCIAL, Nível IX-D, lotada no(a) SEMUS, 60 (sessenta) dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO, no período de 01-02-2018 a 01-04-2018, com LICENÇA AMAENTAÇÃO, da Guia Médica nº 289/2018.

Dé-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 280152-1
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 499 de 26 de fevereiro de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora FLORENCIA DE JESUS TROVÃO MATOS, Matrícula nº 184813-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIA SOCIAL, Nível IX-D, lotada no(a) SEMUS, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 23-01-2018 a 22-05-2018, da Guia Médica nº 275/2018.

Dé-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 184813-1
Presidente do IPAM

RESOLVE:

CONCEDER à servidora JEANNE MARIA LIMA ASSUNCAO, Matrícula nº 152186-2, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, Nível IX-D, lotada no(a) SEMUS, 15 (quinze) dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIARES, no período de 26-01-2018 a 09-02-2018, com CID 10 Z76.3, da Guia Médica nº 224/2018.

Dé-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 152186-2
Presidente do IPAM

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
<http://www.saoluis.ma.gov.br/>

Edivaldo de Holanda Braga Júnior
Prefeito de São Luís

Pablo Zarthur Caffe da Cunha Rebouças
Secretário de Governo

Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues
Secretária de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm	
Terceiros	R\$ 36,00
Executivo	R\$ 36,00
Legislativo	R\$ 36,00
Assinatura Semestral	
Balcão	R\$ 195,00
Via Postal	R\$ 275,00
Exemplar do dia	R\$ 4,00
Porexerc. decorrido	R\$ 5,00

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698
CEP.: 65015410 - São Luís - MA